

PORTARIA Nº 121/2026

Dispõe sobre encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 382/2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. V do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.756.469-1,

R E S O L V E:

- Art. 1º – ENCERRAR** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 382/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.030 de 14 de novembro de 2025, sob protocolo nº 24.756.469-1, sem imputação de responsabilidade ao indiciado, nos termos do relatório apresentado pela Comissão Processante e decisão da autoridade do Órgão, bem como demais documentos e deliberações que integram o mencionado protocolo.
- Art. 2º – DAR CIÊNCIA** da referida decisão ao Diretor de Extensão Rural, Paulo Eduardo Sipoli Pereira, chefia imediata do servidor indiciado, bem como às demais partes envolvidas no processo.
- Art. 3º – PROCEDER**, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 07 de maio de 2026

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná